



Cabo.

2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº3070, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$135.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco
mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.1.028 – ESPECIFICIDADES REGIONAIS
3.1.50.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 135.000,00
Recurso 4510 – Especificidades Regionais

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no
Recurso 4510 – Especificidades Regionais no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e
trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da
Secretaria para cobertura das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2012.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

P U B L I C A D O

No Mural da Prefeitura

20 / 11 / 12
Fati

